

## ANÚNCIO Ref.ª 46/TSS/2023

### TÉCNICO/A SUPERIOR DE SAÚDE (m/f) ÁREA DE PSICOLOGIA CLÍNICA – UNIDADE DE PSICOLOGIA SERVIÇO DE PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. (Amadora)

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., pretende recrutar Técnico/a Superior de Saúde, área de Psicologia Clínica para a Unidade de Psicologia do Serviço de Psiquiatria da Infância e Adolescência, do Departamento de Saúde Mental, para constituição de Bolsa para preenchimento de vagas que venham a ocorrer.

#### 1. O(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:

##### a) Habilitações:

- Licenciatura (pré-Bolonha) em Psicologia Clínica ou Psicologia Clínica e da Saúde ou Mestrado Integrado em Psicologia Clínica (pós-Bolonha);
- Membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

##### b) Conhecimentos específicos:

- Conhecimentos na área da Psicologia Clínica da criança e do adolescente;
- Preferência por conhecimento da realidade hospitalar no HFF, E.P.E..

##### c) Experiência Profissional

- Experiência Profissional Hospitalar em Equipa multidisciplinar, enquanto membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses, como Psicólogo Clínico de crianças e adolescentes.

##### d) Perfil:

- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Trabalho em equipa inter e multidisciplinar;
- Planeamento e organização.

#### 2. Formalização das candidaturas:

**2.1. Prazo** – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (entre os dias 20 e 27 de dezembro de 2023).

**2.2. Prazo** – Envio de currículo (modelo europeu) através do endereço eletrónico [recrutamento\\_tss@hff.min-saude.pt](mailto:recrutamento_tss@hff.min-saude.pt) e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 46/TSS/2023.

##### 2.3. Documentos a apresentar para efeito de candidatura:

- I. Curriculum Vitae (até ao limite de 4 páginas) – Obrigatório;
- II. Título profissional emitido pela entidade competente – Obrigatório;

- III. Fotocópia do certificado das habilitações académicas - Obrigatório;
- IV. Fotocópia do certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira) – Obrigatório;
- V. Fotocópias de cursos/ações de formação realizadas na área – se aplicável;
- VI. Comprovativos de experiência profissional/conhecimentos específicos – se aplicável.

## **2. Método de seleção**

**1ª Fase:** Avaliação Curricular

**2ª Fase:** Entrevista de Seleção (ES) para os candidatos/as com 10,00 ou mais valores na AC.

## **3. Motivos de exclusão**

São motivos de exclusão imediata:

- i. A inobservância das habilitações referidas na alínea a) do ponto 1.
- ii. A inobservância da experiência profissional referida na alínea c) do ponto 1.
- iii. O não cumprimento do previsto no ponto 2.
- iv. A não realização de entrevista.
- v. Ex-colaboradores (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- vi. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

## **4. Afixação de resultados**

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicadas no site do HFF,E.P.E. para consulta dos/as candidatos/as.

## **5. Princípio do Consentimento e Confidencialidade**

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. O HFF,E.P.E. assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referentes ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

## **6. Política de Igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF, E.P.E. enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.